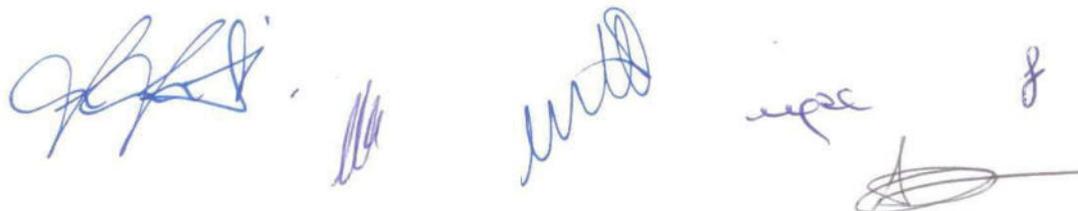


## ATA DA 249ª REUNIÃO DA CPPD EM 30/08/2018

1 Às quatorze horas do dia trinta de agosto de 2018, reuniu-se a CPPD com a presença dos  
2 seguintes membros: Giovanni Francisco Rabelo, Antônio Decarlos Neto, Mirléia Aparecida  
3 Carvalho, Gustavo Costa de Souza, bem como dos assistentes em administração Juliana  
4 Moreira Magalhães e José Cândido da Silva Neto. Na sequência, deliberou-se sobre os  
5 seguintes assuntos: **1º) Processo de Promoção para a Classe de Professor Titular do**  
6 **docente Antonio Decarlos Neto, lotado no Departamento de Agricultura:** A disciplina  
7 jurídica do processo de promoção à classe de Professor Titular dos docentes integrantes da  
8 Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito da UFLA, está  
9 disposta na Resolução CUNI nº 079/2014. A competência da CPPD nesse processo está  
10 prevista no Art. 4º da mencionada resolução. O referido docente concluiu o interstício exigido  
11 para essa promoção na data de 7/8/2018, haja vista que pertence ao nível 4 da Classe D,  
12 denominada Associado, desde 7/8/2016. Quanto aos Relatórios de Atividades Docentes  
13 (RAD) pertinentes ao período, o docente possui 25,13 Créditos Acadêmicos (CA) no RAD  
14 2016/2º; 12,45 CAs no RAD 2017/1º; 15,39 CA no RAD 2017/2º e 9,65 CA no RAD 2018/1,  
15 totalizando 62,62 CA. **Encaminhamento:** Após a avaliação da solicitação e análise da  
16 documentação protocolada, deliberou-se que o docente está apto a prosseguir para as  
17 próximas etapas do processo, tendo em vista que preenche os requisitos mínimos exigidos  
18 pelas normas jurídicas pertinentes. Observamos que a análise e deliberação a respeito desse  
19 caso ocorreram com a abstenção do docente Antônio Decarlos Neto, tendo em vista que é  
20 parte interessada no processo. **2º) Processo de Aproveitamento de Tempo do docente**  
21 **Robson André Firmino:** O docente Robson André Firmino, lotado no Departamento de  
22 Física, veio redistribuído da UFPR para UFLA, em 13 de junho de 2018. Ele está solicitando  
23 Aproveitamento de Tempo para fim de progressão, a partir da data de sua última progressão  
24 obtida na UFPR, a partir de 16/7/2016, até a data de sua redistribuição para a UFLA. O  
25 docente solicitante obteve aprovação pela chefia departamental dos RAD necessários a sua  
26 próxima progressão na data de 18/7/2018. Inclusive, o professor juntou ao seu requerimento  
27 tanto os RAD impressos, com a assinatura da chefia departamental, quanto os documentos  
28 que comprovam a realização das atividades inseridas nos RAD pertinentes.  
29 **Encaminhamento:** Após as análises, ficou decidido que, para garantir maior segurança  
30 jurídica ao processo, o docente deverá apresentar uma declaração emitida pela chefia da  
31 unidade acadêmica de sua universidade de origem que conste a aprovação de seu  
32 desempenho, para fim de progressão, no período compreendido desde sua última progressão



## ATA DA 249ª REUNIÃO DA CPPD EM 30/08/2018

33 até a data de redistribuição para a UFLA. **3º) Processo de Aproveitamento de Tempo do**  
34 **docente Cláudio Lúcio Mendes:** O docente Cláudio Lúcio Mendes, lotado no Departamento  
35 de Educação, veio redistribuído da UFOP para UFLA, em 02 de agosto de 2017. Ele está  
36 solicitando Aproveitamento de Tempo para fins de progressão, a partir da data de sua última  
37 progressão obtida na UFOP, em 20/8/2016, até a data de sua redistribuição para a UFLA. O  
38 docente solicitante obteve aprovação pela chefia departamental dos RAD, necessários a sua  
39 próxima progressão, 2016/2, 2017/1, 2017/2 na data de 31/7/2017 e 2018/1 em 16/8/2018.  
40 Inclusive, o professor juntou ao seu requerimento tanto os RAD impressos, com a assinatura  
41 da chefia departamental, quanto os documentos que comprovam a realização das atividades  
42 inseridas nos RAD pertinentes. **Encaminhamento:** Após as devidas deliberações, ficou  
43 decidido que, para garantir maior segurança jurídica ao processo, o docente deve apresentar  
44 uma declaração emitida pela chefia da unidade acadêmica de sua universidade de origem que  
45 conste a aprovação de seu desempenho, para fim de progressão, no período compreendido  
46 desde sua última progressão até a data de redistribuição para a UFLA. **4º) Portaria nº 838,**  
47 **de 18 de julho de 2018:** A reitoria, por meio da Portaria nº 838, de 18 de julho de 2018,  
48 delegou competência à CPPD para homologar os Relatórios de Atividades Docente (RAD),  
49 das chefias de departamento no âmbito da UFLA. A CPPD já solicitou à DGTI a  
50 disponibilização de uma ferramenta que possibilite à CPPD aprovar os RAD das chefias.  
51 **Encaminhamento:** Ficou decidido que, após a definição do procedimento para aprovação dos  
52 RAD, bem como a disponibilização da ferramenta pela DGTI, a CPPD irá encaminhar um  
53 memorando circular para os departamentos informando o novo procedimento para aprovação  
54 dos RAD das chefias departamentais. **5º) Solicitações de Reconhecimento de Saberes e**  
55 **Competências (RSC):** O Reconhecimento de Saberes e Competências constitui o processo de  
56 seleção pelo qual são reconhecidos os conhecimentos e habilidades desenvolvidos a partir da  
57 experiência individual e profissional, bem como no exercício de atividades realizadas no  
58 âmbito acadêmico. Ele se aplica exclusivamente aos docentes da Carreira do Magistério do  
59 Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), para garantir-lhes um incremento no que diz  
60 respeito ao recebimento da Retribuição por Titulação (RT) que constitui parte integrante da  
61 estrutura remuneratória do plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal. A UFLA  
62 aprovou, no dia 17/05/2017, a Resolução CUNI nº 024 que dispõe sobre a regulamentação da  
63 avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do RSC aos docentes do EBTT da  
64 UFLA. Dentre as disposições da Resolução, existem atribuições conferidas à CPPD no que



## ATA DA 249ª REUNIÃO DA CPPD EM 30/08/2018

65 diz respeito à verificação da autenticidade e regularidade de documentos anexos aos pedidos  
66 de RSC. Essa verificação ocorrerá mediante a emissão de um parecer pelo seu órgão  
67 colegiado. Ainda, a CPPD deve notificar o candidato e sua chefia imediata a respeito desse  
68 parecer, dentre outras atribuições (Art. 8º da Resolução CUNI nº 024/2017). As docentes  
69 integrantes da Carreira do Magistério do EBTT da UFLA, Profª. Kátia Batista Martins, Profª.  
70 Franciane Sousa Ladeira Aires e Profª Danuza Roberta Pereira Lima, lotadas no NEDI,  
71 ingressaram com pedidos de RSC junto à CPPD, anexando documentações aos pedidos que  
72 deverão ser verificadas pela CPPD, conforme exigência da nova resolução do CUNI. As  
73 cópias dos documentos já foram autenticadas. **Encaminhamento:** Após as análises, percebeu-  
74 se que a documentação juntada aos referidos processos se encontra regular e os documentos  
75 foram autenticados. Assim, elaborou-se o parecer sobre os três processos encaminhados e,  
76 colocado em votação, o parecer foi aprovado com unanimidade. **6º) Solicitação de**  
77 **Retribuição por Titulação (RT) da Professora Danuza Roberta Pereira Lima, lotada no**  
78 **NEDI: Encaminhamento:** Posteriormente à verificação do teor da documentação juntada  
79 pela docente em seu requerimento de RT, entendeu-se que a mencionada documentação não  
80 atende aos requisitos para comprovação de titulação para fim de percepção de RT, pois no  
81 processo não foram apresentadas cópias de diplomas de doutorado, mestrado, especialização,  
82 ou de curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, conforme  
83 entendimento do Ministério da Educação. **7º) Processos protocolados pela docente Iraides**  
84 **Ferreira Furusho Garcia, lotada no Departamento de Zootecnia:** A docente apresentou  
85 solicitações de progressões funcionais para os níveis 2, 3 e 4 da Classe de Professor  
86 Associado. A CPPD encaminhou os processos para a reitoria solicitando, por meio de um  
87 despacho, a remessa dos autos do processo para consulta jurídica junto a Procuradoria  
88 Federal, tendo em vista um recente posicionamento da AGU a respeito da impossibilidade de  
89 concessão de progressões por interstícios retroativos, nos moldes do caso apresentado pela  
90 docente Iraides. A Procuradoria Federal, por sua vez, emitiu parecer com algumas  
91 recomendações e considerações que foram analisadas em reunião. **Encaminhamento:** Após  
92 as devidas deliberações, entendeu-se que, nos termos do parecer da Procuradoria Federal  
93 acatado pela reitoria, a docente deverá obter somente a progressão para o nível 2 da Classe de  
94 Professor Associado, a partir de 6/3/2017, data de aprovação do RAD 2012/2 e de alcance da  
95 pontuação mínima exigida para progressão, conforme Art. 3º da Resolução CUNI nº  
96 038/2006. Para os demais pedidos de progressões, deverá ser observado o cumprimento de, no

ATA DA 249ª REUNIÃO DA CPPD EM 30/08/2018

97 mínimo, 24 meses de efetivo exercício em cada nível e a aprovação em avaliação de  
98 desempenho. **8º) Solicitação do Professor Fábio Marineli, lotado no Departamento de**  
99 **Ciências Exatas:** Anteriormente à posse como docente na UFLA, o referido docente já  
100 integrava a carreira de magistério federal na UFG, desde 2008. Dessa forma, requer que seja  
101 computado pela UFLA o tempo de serviço exercido na UFG e mantida sua posição na  
102 carreira, como Professor Classe C (Adjunto), nível 3, considerando-a como direito  
103 incorporado ao seu patrimônio jurídico como servidor. **Encaminhamento:** Posteriormente às  
104 deliberações e análise da legislação aplicável ao caso, entendeu-se que, pela disciplina  
105 jurídica vigente, à primeira vista, é possível a conclusão de que não há amparo legal para o  
106 reposicionamento na Classe e nível ocupados pelo docente na Universidade de origem,  
107 principalmente, após a vigência da Lei nº 12.772 e considerando o que dispõe o parecer da  
108 Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação emitido no Processo  
109 nº: 23078.001247/2014-59, datado de 12 de fevereiro de 2015. Entretanto, será avaliada a  
110 possibilidade jurídica da concessão da Aceleração da Promoção e, posteriormente, a CPPD  
111 emitirá um parecer opinativo e remeterá a solicitação do docente à PRGDP. Às quinze horas  
112 e trinta minutos, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião e,  
113 para constar, eu, Juliana Moreira Magalhães, secretária “ad hoc” em exercício, lavrei a  
114 presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e membros  
115 presentes. Lavras, 30/08/2018.

